



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 25 de novembro 2021.

**OF. GAB. CMG Nº. 167/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 112/2021**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 191/2021**, de autoria do Ilustre **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, originário do caderno processual nº. 25.354/2021.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - RUA DO COMENDADOR FONSECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2009  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2009  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2009  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2009  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA  
RUA DO COMENDADOR FONSECA  
Nº 100 - LARANJEIROS - RJ





**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 25 de novembro de 2021.

**MENSAGEM Nº. 112/2021**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 191/2021**, de autoria do Conspicuo **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, cujo teor é o seguinte **"DENOMINA COMO RUA JAIRO DE OLIVEIRA LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NOMINADO POR RUA B, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CONDOMINIO ALDEIA DO MAR, DESTE MUNICIPIO"**, constante do caderno processual administrativo nº. 25.354/2021, que me foi apresentado.

A proposta de lei foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se contrária à referência utilizada na proposição, eis que, as coordenadas apresentadas não alcançam toda a extensão do logradouro público identificada como Rua B, restando evidenciada a fragmentação da via pública, conforme cópia reprográfica anexa. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Note-se que, as coordenadas geográficas constantes da proposta de lei deixam de abarcar a extremidade da via pública, o que compromete a conjectura em todo seu teor.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.



FL	Rubrica
----	---------



Protocolo
-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuido  
O Presente Processo (Nº 3354/21)  
Para SEMAD contendo 11 Fhs.  
Numeradas e Rubricadas  
Guarapari, 12/11/21

Protocolo

*At: Comissão Permuta,  
Segue para conhecimento e demais procedimentos que o assunto requer*

*Em 16/11/21*  
*Sônia Meriguete*  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos  
Decreto nº 180/2021

AO SCTM/SEMFA

*Para conhecer e manifestar-se quanto aos projetos.*  
*Em 17/11/2021*

*Obs: Este processo refere-se a SEMAD AR*  
*O dia 30/11/2021*  
*CL- 17/11/2021*

*A SEMAD*  
*- O PROJETO DE LEI Nº 140/2021 ESTA COM AS 100 CDF NADAS COBERTA.*  
*NÃO CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS OS LIMITES DAS LOCALIDADES DO INTERIOR (ZONA URBANA), NÃO TEMOS COMO ATESTAR SOBRE A LOCALIDADE DE SÃO FELIX SEGUIM ANEXO AS IMAGENS FLS. 33 E 34.*  
*- PROJETO DE LEI Nº 199/2021 AS COORDENADAS DENOMINA PARTE DA RUA B (R. 15514) SOBRE O VEJO.*  
*- PROJETO DE LEI Nº 293/2021 NÃO ENCONTREI NENHUMA LEI QUE DENOMINA A RUA POR PROJETADA*

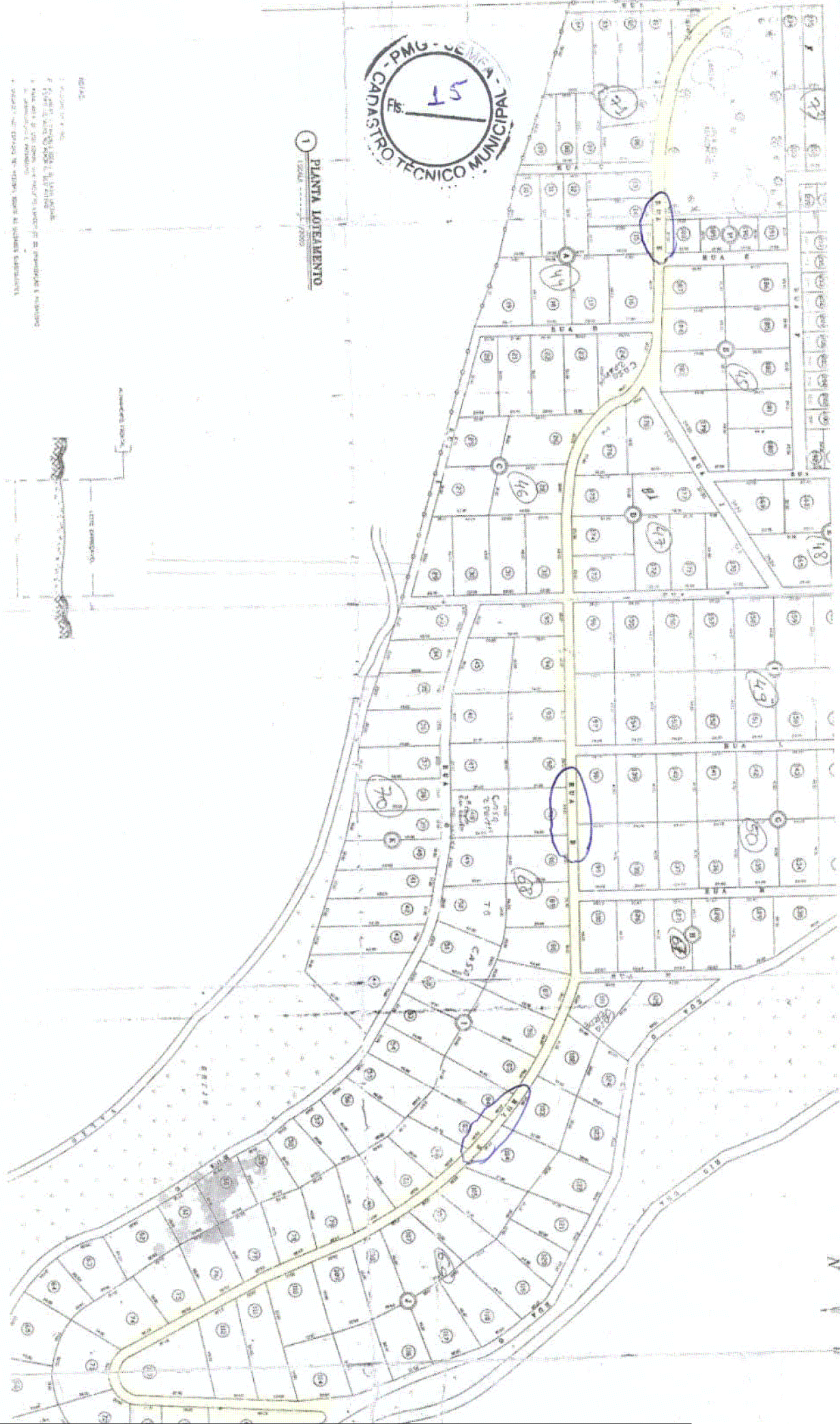


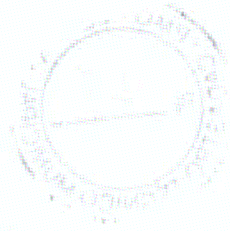
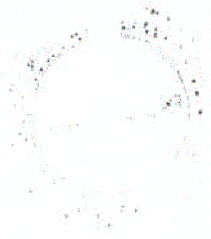




1 PLANTA LOTEAMENTO  
ESCALA 1:7000

- 1. Loteamento em geral.
- 2. Loteamento em geral, com a indicação dos lotes.
- 3. Loteamento em geral, com a indicação dos lotes e das áreas comuns.
- 4. Loteamento em geral, com a indicação dos lotes e das áreas comuns e das áreas de lazer.
- 5. Loteamento em geral, com a indicação dos lotes e das áreas comuns e das áreas de lazer e das áreas de estacionamento.
- 6. Loteamento em geral, com a indicação dos lotes e das áreas comuns e das áreas de lazer e das áreas de estacionamento e das áreas de circulação.









ES-000

20.54759 - 40.39708

PARTE DA RUA B

R. 123 Des. Góes

20.54022 - 40.40117

Image © 2021 Maxar Technologies



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

